

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL

Processo 5501-4216/2012.

À DLC,

RECONHEÇO o Caráter Emergencial do caso – Contratação Emergencial para Concessão Remunerada de Uso dos Terminais Rodoviários João Paulo II (Maceió), Arapiraca e Palmeira dos Índios - serviços de administração, manutenção, conservação e limpeza e AUTORIZO a abertura de procedimento para Contratação, em Caráter EMERGENCIAL, enquanto se processa a Licitação para o mesmo fim – Processo Administrativo nº 5001-1284/2012, em andamento na Divisão de Licitações e Contratos do DER/AL – CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL. A contratação visa reduzir despesas para o DER/AL e oferecimento de Serviço de melhor qualidade aos usuários dos referidos Terminais de Passageiros.

Publique-se.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI VITAL
Diretor Presidente do DER/AL

Luís Pereira Barbosa – Matrícula nº 40.482-9 - Responsável pela Resenha.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

PORTARIA GR N° 150 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada N° 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo mencionada.

Processo: 41010-9586/2012

Nome: Edivânia Maria Salvador

Matrícula: 501.870-6

CPF: 604.971.904-78

Cargo: Coordenadora do NHEP

N° de Diárias: 04 (quatro) diárias

Valor Unitário: R\$220,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$880,00 (oitenta e oitenta reais)

Destino: Maceió /São Paulo / Maceió

Período: 06/11 a 10/11/2012

Motivo: Participar no XIII Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar em Santos: Programa de Trabalho 10.302.0004.2.154.0000 – Manutenção da Maternidade Escola Santa Mônica, no Elemento de Despesas 3.3.90.14, (Diárias – Civil) Fonte de Recursos 0291(Recursos Próprios) PTRS 270031 e P1000481.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabinete da Reitora, em 01 de outubro de 2012.

Prof.ª Dr.ª Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora

PORTARIA GR N° 154 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada N° 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Designar para o exercício de função gratificada, Símbolo FG-2, a servidora abaixo nominada, a partir da presente data:

REITORIA

Servidora: MARIA EUVANICE SOUZA ABREU DE VASCONCELOS

Matrícula: 318-2

Função: Apoio da Comissão Permanente de Licitação

Gabinete da Reitora, em 03 de outubro de 2012.

PROF.ª DRA. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora da UNCISAL

PORTARIA GR N° 155 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada N° 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Exonerar do exercício de Função Gratificada, Símbolo FG-2, a servidora abaixo nominada, conforme Processo N° 41010-10179/2012:

PRÓ-REITORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Servidora: MARIANA ZARÉ DA SILVA

Matrícula: 1327-7

Função: Apoio da Gerência Financeira

Gabinete da Reitora, em 04 de outubro de 2012.

PROF.ª DRA. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora da UNCISAL

AMAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 04/10/2012 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-3311/2012 (APENSO 41010-10893/2010) – INT: GESA CASSIANO DA ROCHA – ASS: IMPLANTAÇÃO DE INSALUBRIDADE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 865/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-8437/2011 – INT: NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS – ASS: REVISÃO DE APOSENTADORIA – PROC: 41010-10156/2012 – INT: UNCISAL – ASS: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (LOURENÇO LEIRIAS) - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 906/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6835/2012 – INT: NIEDJA MARIA CAVALCANTI – ASS: ABONO PERMANÊNCIA - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 904/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-10312/2012 – INT: O.A.B. – ASS: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 908/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-8996/2012 – INT: GEPAF MEMO N° 325/2012 – ASS: ORIENTAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTANTES - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 909/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-10264/2012 – INT: ANA KARLA CAVALCANTE FERREIRA – ASS: REAVALIAÇÃO DO PROCESSO N° 41010-7709/2012 – DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 905/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-9633/2012 – INT: PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – MEMO/PROEG N° 270/2012 – ASS: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 5° COBEM – DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 911/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-9632/2012 – INT: PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – MEMO/PROEG N° 268/2012 – ASS: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 5° COBEM – DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 913/2012, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-9630/2012 – INT: PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – MEMO/PROEG N° 269/2012 – ASS: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 5° COBEM – DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho UNCISAL/CJ nº. 913/2012, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 04 de outubro de 2012.

Prof.ª Dr.ª Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo nº. 41010-2243-2012 pelo Progeira Maria Euvance Souza Abreu de Vasconcelos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que prescreve a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual nº. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação da Magnífica Reitora, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. UNCISAL 046/2012, que trata de Aquisição de Correlatos para esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e destinado ao Almoarifado Central/UNCISAL.

MACEIO MED - CNPJ: 07.485.803.0001-22 – Situada na AV. JÚLIO MARQUE LUIZ, 772- JATIÚCA - MACEIO CEP 57035-700.

INSUMED COMERCIO. CNPJ-11.450.056.0001-64 – Situada na Rua João Fernandes Neto, 1175 – sala 305 – Centro - Belford Roxo – RJ Cep 26.130-050.

EXOMED REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.882.932.0001/94 - Rua das Moças, 402 – Arruda – Recife/Pe – Cep 52.120-320.

Vencedor dos itens licitados no valor total das propostas e do certame em Valor Total da Licitação: R\$ 130.779,04 (cento e trinta mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Publique-se.

Maceió, 04 de outubro de 2012.

Prof.ª Dr.ª Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora / UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N° 25/2012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

A presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em sessão ordinária, ocorrida no dia 02 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar a comunidade universitária e estabelecer normas regulamentares para o processo de consulta através de eleição visando à escolha de nomes para o exercício dos cargos de Gerente: do Centro de Ciências Integradoras, do Centro de Ciências da Saúde, do Centro de Tecnologia, do Centro de Educação à Distância e dos cargos de Coordenadores dos Cursos de: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Terapia Ocupacional, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais, Radiologia e Sistemas Biomédicos, todos vinculados a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Resolução tem por finalidade estabelecer normas para a realização da consulta à comunidade universitária da UNCISAL vinculada aos Cursos de graduação, com o objetivo de compor nomes para nomeação nos cargos de Gerente dos Centros e de Coordenadores dos Cursos de Graduação para o quadriênio 2012/2016.

Parágrafo Único - Em caso de realização de concurso público durante o período referido no caput, será realizado novo processo eleitoral para complemento do mandato, na situação do atual gerente de centro ou coordenador de curso não pertencer ao quadro efetivo do magistério superior da UNCISAL e não for aprovado e nomeado no referido concurso.

Art. 2º - O processo de consulta será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada especialmente para essa finalidade, pela Magnífica Reitora da UNCISAL, segundo as normas constantes deste instrumento.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros.

Parágrafo Primeiro - Será indicado pelo CONSU um representante da Coordenadoria Geral Jurídica da UNCISAL-COJUR, para prestar assessoria diretamente à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo - A designação da Comissão Eleitoral e do representante da COJUR será efetuada através de Portaria da Reitoria.

Parágrafo Terceiro - Em sua primeira reunião a Comissão Eleitoral escolherá entre seus membros o presidente, o primeiro e o segundo secretários.

Parágrafo Quarto - É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

Parágrafo Quinto - A Comissão Eleitoral poderá constituir subcomissões específicas.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaboração do Regulamento e coordenação do processo de consulta a comunidade da UNCISAL, de acordo com o estabelecido nesta resolução.

II - Supervisão e fiscalização da campanha da consulta;

III - Recebimento e homologação da inscrição dos candidatos;

IV - Composição, nomeação e fiscalização das mesas receptoras;

V - Credenciamento dos fiscais e delegados indicados para acompanhar o processo de consulta;

VI - Emissão de instruções sobre a sistemática de votação;

VII - Confeção, publicação, distribuição e guarda do material necessário ao processo de consulta;

VIII - Deliberação sobre recursos interpostos;

IX - Decisão sobre impugnações;

X - Delegação de poderes às subcomissões para execução de tarefas específicas;

XI - Apuração imediata dos votos ao encerramento da consulta;

XII - Publicação e encaminhamento à Reitoria dos resultados da eleição até 02 dias úteis após a conclusão da eleição;

XIII - Resolução dos casos omissos.

Art. 5º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recursos no prazo de até 48 horas à Reitoria.

CAPÍTULO III

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º - A eleição de que trata esta resolução será realizada no Prédio Sede da UNCISAL e no prédio da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora no dia 21 de novembro de 2012, obedecendo o seguinte horário:

I - Das 08:00h às 18:00h:

Para escolha dos Gerentes: do Centro de Ciências Integradoras, do Centro de Ciências da Saúde, e do Centro de Educação a Distância e dos Coordenadores dos cursos de Bacharelados em Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional.

II - Das 08:00h às 20:00h

Para escolha do Gerente do Centro de Tecnologia e dos Coordenadores dos cursos Tecnológicos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processos Gerenciais, Radiologia e Sistemas Biomédicos.

Art. 7º - A data, local e horário para registro dos candidatos serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV

DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Serão considerados elegíveis aos cargos de Gerente dos Centros e Coordenadores de Cursos de graduação os candidatos pertencentes ao magistério superior da UNCISAL, em exercício de seus cargos nos respectivos centros e cursos.

Parágrafo Primeiro - As inscrições dos candidatos se efetuarão mediante requerimento assinado pelo candidato e entregue à Comissão Eleitoral, anexando declaração de sua vinculação na UNCISAL nos referidos centros e Cursos e de que aceita as normas desta Resolução.

Parágrafo Segundo - É vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo.

Parágrafo Terceiro - Do requerimento exigido no parágrafo primeiro deste artigo será formado processo com folhas numeradas e rubricadas pelo primeiro secretário da Comissão Eleitoral, a quem compete a guarda do mesmo.

CAPÍTULO V

DOS ELEITORES

Art. 9º - Serão participantes da consulta para escolha de Coordenadores de Cursos:

I - Todos os integrantes do magistério superior da UNCISAL que desenvolvam atividades nos respectivos Cursos.

II - Todos os alunos regularmente matriculados nos respectivos Cursos de graduação.

III - Todos os integrantes do corpo Técnico-Administrativo que desenvolvem suas atividades nos respectivos Cursos.

Art. 10 - Serão participantes da consulta para escolha de Gerentes de Centros:

I - Todos os integrantes do magistério superior da UNCISAL que estejam lotados nos Núcleos que pertençam aos respectivos Centros.

II - Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que estejam desenvolvendo atividades teórico-práticas curriculares em disciplinas dos Núcleos que pertençam aos respectivos Centros.

III - Todos os integrantes do corpo Técnico-Administrativo que desenvolvem suas atividades nos respectivos Centros.

Parágrafo Único - Poderão participar da consulta para escolha do cargo de Gerente do Centro de Tecnologia os alunos regularmente matriculados na Escola Técnica Professora Valéria Hora - ETSAL.

Art. 11 - Havendo mais de uma situação de vínculo com a UNCISAL, o eleitor votará como docente, se pertencer à categoria docente, quando não, votará como técnico-administrativo e de apoio.

Art. 12 - O voto será facultativo aos participantes da consulta e não será permitido o voto por procuração nem por correspondência.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 13 - No processo de consulta será aplicada a paridade entre os segmentos Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos que exerçam suas atividades nos respectivos Centros e Cursos.

CAPÍTULO VII

DA CAMPANHA

Art. 14 - É facultada a campanha eleitoral dos candidatos de acordo com as normas que deverão ser estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - A Comissão Eleitoral estimulará debates e publicará toda regulamentação relativa ao processo de consulta.

Art. 16 - Durante a campanha deverá ser respeitado cumprimento das atividades administrativas, escolares e assistenciais dentro dos expedientes de funcionamento da UNCISAL.

Art. 17 - É vedado todo e qualquer auxílio da UNCISAL à campanha dos candidatos, exceto o disposto no artigo 14.

Art. 18 - Será vedada a campanha dos candidatos através de utilização da publicação oficial da UNCISAL.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A presente resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

De-se ciência.

E cumpre-se.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL Nº 093/2011, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 41010 - 7547/2012 Contrato: UNCISAL Nº. 093/2011 Extrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL Nº. 093/2011

CONTRATANTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP-57000-000, neste ato representado, por sua Reitora Professora Dra., Sra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF nº 309.846.294-91 e RG nº 217900 SSP/AL

CONTRATADA: PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.392.052/0001-25 e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, 1774 A - Mangabeiras - Maceió - AL, CEP 57031-530, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. Thyago Farias Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 060.101.514-22

Objeto do contrato: acrescer 25% (vinte e cinco por cento) a franquia total/valor do Termo de Contrato UNCISAL Nº. 093/2011 visando uma melhor adequação na quantidade de cópias contratadas.

Gestor: Sr. Fátima Maria Lessa Omena, Matrícula 113922-3, designada Gestora da Contratação;

Data de Assinatura: 04/10/2012

Valor mensal: R\$ 468,75 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado até o dia 21 de novembro de 2012.

Dotação Orçamentária: O presente processo deverá ser empenhado no Programa de Trabalho 10.122.0004.2.001.0000 (MANUT. ÓRGÃO), no Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100 (ÓRGÃO) do orçamento vigente.

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, republicada em 06/07/94 com redação da Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, publicada no D.O.U. de 09/06/94, Processo Administrativo nº 41010-7547/2012, Parecer COJUR UNCISAL nº 280/2012, aprovado pelo Despacho CJ nº 859/2012

CONTRATO UNCISAL Nº 095/2012, PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA MASTER TECNOLOGIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Processo: 41010 - 3681/2011 Extrato Nº: 095/2012

CONTRATANTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP-57000-000, neste ato representado, por sua Reitora Professora Dra., Sra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF nº 309.846.294-91 e RG nº 217900 SSP/AL

CONTRATADA: MASTER TECNOLOGIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.752.792/0001-01 e estabelecida à SEES, Quadra 04, Lote 19, Parte 05, Setor de Exp. Econômica, Sobradinho, CEP 73020-404, Brasília/DF, representada pela sua Sócia a Sr. Elaine Martins de Souza, inscrita no CPF sob o nº 597.947.471-49

Objeto do contrato: aquisição de Projetores Multimídia, destinados as unidades que compõem o complexo UNCISAL.

Gestor: Sr. Byron Loureiro Lanverly de Melo Junior, CPF 008.119.584-26, lotado na função de Gerente de TI da UNCISAL, designado Gestor desta Contratação.

Data de Assinatura: 04/10/2012

Valor global R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2012, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: O presente processo deverá ser empenhado no Programa de Trabalho 12.364.0004.4.373.0000 (Manut. Pró-reitoria), no Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos 0291 do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008 e Do Parecer COJUR / UNCISAL nº 255/2012, aprovado pelo Despacho UNCISAL/CJ No. 815/2012;